



GRUPOS VULNERÁVEIS E A ATUAÇÃO POLICIAL: CONSIDERAÇÕES, PERCEPÇÕES E GAPS SOBRE O ATENDIMENTO POLICIAL NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS A PESSOAS LGBTI+

VULNERABLE GROUPS AND POLICE ACTION: CONSIDERATIONS AND PERCEPTIONS ON POLICE RESPONSE IN INCLUSIVE PRACTICES TOWARDS LGBTI+ INDIVIDUALS

GRUPOS VULNERABLES Y ACTUACIÓN POLICIAL: CONSIDERACIONES Y PERCEPCIONES SOBRE LA ATENCIÓN POLICIAL EN PRÁCTICAS INCLUSIVAS PARA PERSONAS LGBTI+

Suellen Cristo de Freitas¹, Nilson Ferreira Barbosa Junior²

e6116893

<https://doi.org/10.47820/recima21.v6i11.6893>

PUBLICADO: 11/2025

RESUMO

Este artigo apresenta um levantamento bibliográfico sobre o atendimento policial a grupos vulneráveis, com ênfase na população LGBTI+. O estudo parte da compreensão de que o sistema de segurança pública, historicamente estruturado sob padrões heteronormativos, adote práticas inclusivas no atendimento a grupos vulneráveis para promover a igualdade, reduzir desigualdades e construir uma sociedade mais justa e segura para todos. O que implica reconhecer e respeitar as diferenças, evitar a discriminação. A pesquisa analisa produções acadêmicas, relatórios institucionais e normativas legais brasileiras bem como cadernos técnicos que tratam do acolhimento, tratamento e proteção de pessoas LGBTI+ no contexto do atendimento policial. Os resultados apontam para a persistência de barreiras institucionais e culturais que dificultam o acesso igualitário à justiça, ausência de protocolos institucionais específicos e a invisibilidade das demandas dessa população nas políticas públicas de segurança. Conclui-se que a efetivação de um atendimento policial humanizado e inclusivo depende de ações formativas, mudanças estruturais e maior compromisso institucional com os direitos humanos, sobretudo no que se refere ao reconhecimento da diversidade sexual e de gênero como pauta legítima no âmbito da segurança pública.

PALAVRAS-CHAVE: Atendimento policial. Grupos vulneráveis. População LGBTI+. Segurança pública. Direitos humanos.

ABSTRACT

This article presents a bibliographic survey on police service to vulnerable groups, with an emphasis on the LGBTI+ population. The study starts from the understanding that the public security system, historically structured under heteronormative standards, adopts inclusive practices in serving vulnerable groups to promote equality, reduce inequalities, and build a fairer and safer society for all. This involves recognizing and respecting differences and preventing discrimination. The research analyzes academic literature, institutional reports, and Brazilian legal norms, as well as technical manuals that address the reception, treatment, and protection of LGBTI+ individuals in the context of police service. The results point to the persistence of institutional and cultural barriers that hinder equal access to justice, the absence of specific institutional protocols, and the invisibility of this population's demands in public safety policies. It is concluded that the implementation of humanized and inclusive police service depends on training initiatives, structural changes, and greater institutional commitment to human rights, especially regarding the recognition of sexual and gender diversity as a legitimate issue within public safety.

KEYWORDS: Police action. Vulnerable groups. LGBTI+ population. Public safety. Human rights.

¹ Policial Militar do Paraná - PMPR. Psicóloga.

² Secretaria de Segurança Pública do Paraná.



RESUMEN

Este artículo presenta una revisión bibliográfica sobre la asistencia policial a grupos vulnerables, con énfasis en la población LGBTI+. El estudio parte de la premisa de que el sistema de seguridad pública, históricamente estructurado según estándares heteronormativos, adopta prácticas inclusivas en la asistencia a grupos vulnerables para promover la igualdad, reducir las desigualdades y construir una sociedad más justa y segura para todos. Esto implica reconocer y respetar las diferencias y evitar la discriminación. La investigación analiza trabajos académicos, informes institucionales y normativas legales brasileñas, así como documentos técnicos que abordan la recepción, el trato y la protección de las personas LGBTI+ en el contexto de la asistencia policial. Los resultados apuntan a la persistencia de barreras institucionales y culturales que dificultan el acceso igualitario a la justicia, la ausencia de protocolos institucionales específicos y la invisibilidad de las demandas de esta población en las políticas públicas de seguridad. Se concluye que la efectividad de una atención policial humanizada e inclusiva depende de acciones formativas, cambios estructurales y un mayor compromiso institucional con los derechos humanos, sobre todo en lo que se refiere al reconocimiento de la diversidad sexual y de género como tema legítimo en el ámbito de la seguridad pública.

PALABRAS CLAVE: Atención policial. Grupos vulnerables. Población LGBTI+. Seguridad pública. Derechos humanos.

INTRODUÇÃO

As noções de segurança pública no Brasil e qual seria sua finalidade variaram ao longo do tempo. Martins (2022) refere que em um primeiro momento, a segurança pública já se limitou à proteção das fronteiras nacionais e defesa dos interesses das classes sociais dominantes, conforme veremos ao longo deste texto, isso se devia basicamente às funções que as polícias tinham, basicamente ligadas à proteção das fronteiras (Martins, 2022).

A Constituição Federal de 1988 assegura a livre locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens. Discretariedade, no uso do poder de polícia, deve ser pautada pela intervenção mínima do Estado e o respeito absoluto da dignidade humana (Brasil, 1988).

O Estado busca a manutenção dos direitos positivados constitucionalmente por meio de ações afirmativas com enfoque ainda mais efetivo nos grupos vulneráveis, haja vista que, dentro dos diversos grupos que tem seus direitos básicos violados, os vulneráveis são aqueles que tem maior propensão de sofrerem violações (Martins, 2022). Ressalta-se que na aplicação da lei e na defesa desses direitos positivados, deve o policial estar atento aos princípios legais e às diretrizes estatais que visam cada vez mais o abandono dos preconceitos de raça, cor, gênero e classe social, ocupando cada vez mais um espaço social e comunitário.

A discussão a despeito da importância dos segmentos das forças policiais frente aos grupos vulneráveis se dá por ser esta uma das principais entidades responsáveis pela aplicação e pela garantia dos direitos e garantias fundamentais dos Homens. A relação entre grupos



vulneráveis e a segurança pública é um tema central para políticas sociais e de proteção, especialmente em contextos de crises e riscos cotidianos.

Este estudo e levantamento bibliográfico dedica-se a analisar os vulneráveis, e dentro dos diferentes grupos e indivíduos que se enquadram nessa categoria, há um foco na questão da população LGBTI+, uma vez que, infelizmente, as estruturas organizacionais do Estado ainda não garantem a igualdade, sendo que esta população frequentemente questiona e reivindica a eficácia de seus direitos constitucionais aplicados a segurança pública.

Com o tempo, o papel da polícia se expandiu para além da repressão, incluindo a assistência às vítimas de crimes e a grupos marginalizados, como mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, imigrantes e minorias. No entanto, persistem desafios significativos, como a desconfiança dos grupos vulneráveis em relação à polícia, barreiras no acesso a serviços e relatos de discriminação e tratamento inadequado (Farrell, 2019; McCandless, 2018; Liu, 2023; Stanković, 2023).

Neste cenário atual, em contextos de aumento da criminalidade e políticas de repressão, como observado na América Latina, práticas de assistência coexistem com abordagens abusivas, especialmente em áreas urbanas marginalizadas (Luneke, 2022), contudo, a introdução do policiamento comunitário trouxe avanços no atendimento a grupos vulneráveis, promovendo maior atenção às suas necessidades e incentivando a participação da comunidade na resolução de problemas de segurança. Apesar dos benefícios, ainda existem limitações, como falta de capacitação e recursos, além da necessidade de políticas públicas que articulem o papel da polícia com outros setores sociais (Musuguri, 2018; Crawford, 2024; Kim, 2024).

Considerando a necessidade de adequações e novas percepções, o presente trabalho tem como escopo uma análise através do estudo da segurança pública em face a constituição, leis, regulamentos, cadernos técnicos, a fim de entendermos de que forma a segurança pública, busca quebrar paradigmas e estigmas relacionados aos grupos vulneráveis, em especial ao grupo LGBTI+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexo, assexuais e outras identidades e orientações sexuais e de gênero), e repensar as forças de segurança no atendimento policial, no trabalho de ponta junto à comunidade, sempre priorizando em prol da vida, a inclusão, sem, contudo, abandonar o combate ao crime que deve ser eficaz e repressivo para que os agentes não se sintam motivados a infringir a ele.

Observou-se durante o levantamento deste estudo, que essa temática vem sendo inquerida em níveis local ao internacional, portanto, o objeto deste levantamento vem se apresentar em um momento em que o assunto é emergente. Este estudo busca contribuir na consolidação e construção de boas práticas e relações institucionais e sociais com a comunidade.

Reforça-se neste levantamento a importância dos agentes de segurança pública, policiais militares, frente aos avanços de combate à violência urbana e dos grupos vulneráveis uma vez



que a história do atendimento policial a grupos vulneráveis revela uma trajetória marcada por avanços, desafios e ambiguidades, refletindo mudanças sociais, políticas e institucionais ao longo do tempo. Este é um tema importante que envolve segurança, respeito e a aplicação correta dos procedimentos policiais. A abordagem policial deve ser conduzida primariamente com foco na segurança de todos e no procedimento legal, independentemente da identidade de gênero ou características físicas da pessoa a ser abordada.

1. GRUPOS VULNERÁVEIS: PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Grupos vulneráveis são definidos não apenas por características demográficas, mas por processos sociais interdependentes que resultam em múltiplas dimensões de marginalização, como idade, gênero, deficiência, *status socioeconômico* e pertencimento a minorias (Kuran, 2020; Stanković, 2023; Aslan, 2024). A perspectiva da interseccionalidade é fundamental para compreender como diferentes fatores se combinam para aumentar a exposição desses grupos a riscos e ameaças, exigindo abordagens específicas e sensíveis às suas necessidades (Kuran, 2020; Aslan, 2024).

O conceito de grupos vulneráveis abrange idosos, crianças, mulheres, pessoas com deficiência, refugiados, minorias étnicas e religiosas, entre outros, que enfrentam maior risco de discriminação, violência e exclusão social (Nifosi-Sutton, 2017; Kondur, 2014; Havrylenko, 2023).

Dessa forma os grupos vulneráveis referem-se a populações que, devido a fatores sociais, econômicos, culturais ou de saúde, enfrentam maior risco de exclusão, discriminação e acesso desigual a direitos e serviços essenciais, como saúde, educação e trabalho. Historicamente, esses grupos incluem então minorias étnicas, pessoas em situação de pobreza, idosos, crianças, pessoas com deficiência, migrantes e, de forma destacada neste estudo, a população LGBTI+.

O conceito enfatiza que a vulnerabilidade não é inerente ao indivíduo ou grupo, mas sim resultado de processos sociais, estruturais e contextuais que aumentam a exposição a riscos e diminuem a capacidade de proteção ou reação (Katz, 2019; Kuran, 2019).

A vulnerabilidade desses grupos se manifesta em diversos contextos, incluindo acidentes cotidianos, violência em espaços públicos e dificuldades de acesso a serviços essenciais durante crises (Park, 2024; Maxwell *et al.*, 2018; Aslan, 2024). Estudos mostram que fatores ambientais, sociais e individuais influenciam a exposição a incidentes de segurança, sendo que crianças, idosos, pessoas com deficiência, minorias e mulheres frequentemente enfrentam riscos elevados (Park, 2024; Stanković, 2023; Maxwell *et al.*, 2018; Sime, 1991).

A proteção de grupos vulneráveis é um princípio fundamental tanto no direito internacional quanto nas legislações nacionais, sendo essencial para a promoção da segurança pública e a garantia dos direitos humanos.



Diversos tratados internacionais estabelecem obrigações para os Estados protegerem grupos vulneráveis. A Convenção de Genebra de 1864, por exemplo, foi um marco na proteção de civis e feridos em conflitos armados, reconhecendo a necessidade de salvaguardar pessoas em situação de vulnerabilidade (Havrylenko, 2023).

Outros instrumentos relevantes incluem:

- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw, 1979);
- Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989);
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006);
- Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951);

Esses tratados impõem aos Estados o dever de criar mecanismos legais e institucionais para proteger tais grupos, inclusive no contexto da segurança pública (Nifosi-Sutton, 2017; Kondur, 2014; Havrylenko, 2023).

A proteção legal desses grupos está diretamente relacionada à segurança pública, pois visa prevenir situações de violência, abuso e discriminação, além de garantir acesso à justiça e serviços essenciais. A jurisprudência internacional, como a da Corte Europeia de Direitos Humanos, reforça a obrigação dos Estados de adotar medidas específicas para proteger grupos vulneráveis, reconhecendo sua maior exposição a riscos e a necessidade de respostas diferenciadas (Limanté, 2023; Peroni; Timmer, 2013; Nifosi-Sutton, 2017).

No âmbito nacional, a legislação frequentemente reflete os compromissos internacionais, adaptando-os à realidade local.

A efetividade dessas leis depende da implementação de políticas públicas integradas e da constante atualização normativa, visando responder aos desafios emergentes e garantir a segurança pública para todos os cidadãos (Nifosi-Sutton, 2017; Kondur, 2024).

A proteção de grupos vulneráveis da população LGTBT+ é respaldada por legislações e tratados tanto no âmbito nacional quanto internacional, com impacto direto na promoção da segurança pública e na redução da violência e discriminação. A proteção desses grupos é considerada um componente essencial do Direito Internacional dos Direitos Humanos, sendo garantida por tratados de aplicação geral e monitorada por órgãos internacionais.

Diversos países implementaram leis específicas para proteger a população LGBTQ+ contra discriminação e violência. 22 estados norte-americanos possuem proteções antidiscriminatórias completas para pessoas LGBTQ+, e 24 estados têm leis que protegem estudantes LGBTQ+ contra *bullying* (Jackson *et al.*, 2023). No contexto indiano, a Constituição assegura igualdade e não discriminação (Artigos 14, 15 e 21), e a Lei de Proteção dos Direitos



das Pessoas Transgênero de 2019 reconhece e protege legalmente pessoas trans, embora desafios na implementação persistam (Siby, 2025).

A segurança pública para a população LGBTQ+ depende da existência e aplicação efetiva dessas leis. Pesquisas mostram que ambientes escolares e sociais hostis aumentam o risco de violência, abuso e problemas de saúde mental entre pessoas LGBTQ+, enquanto políticas inclusivas e antidiscriminatórias promovem maior segurança, bem-estar e acesso igualitário a serviços públicos (Russell et al., 2021; Russell et al., 2010; Mallon, 2022; Serchen et al., 2024).

A efetividade das leis de proteção à população LGBTQ+ está diretamente ligada à segurança pública, sendo fundamental a implementação de políticas inclusivas, fiscalização rigorosa e promoção de ambientes livres de discriminação e violência, tanto em nível nacional quanto internacional (Hernández-Truyol, 2020; Russell et al. 2021; Jackson et al., 2023).

A presença de alianças e grupos de apoio, como as *Gay-Straight Alliances* (GSAs), tem sido associada à redução significativa de vitimização, medo e exposição a comentários homofóbicos em ambientes escolares, evidenciando a importância de medidas institucionais para a proteção e segurança pública de jovens LGTB+

(Marx; Kettrey, 2016). Além disso, a relação desses grupos com as instituições de segurança, como a polícia, pode ser marcada por desconfiança ou experiências de tratamento discriminatório, o que impacta sua disposição em buscar proteção e justiça (Stanković, 2023).

A literatura destaca a importância de políticas públicas que considerem as especificidades dos grupos vulneráveis, promovendo intervenções preventivas, comunicação eficaz e engajamento comunitário (Park, 2024; Cheung et al., 2022; Aslan, 2024).

No contexto nacional, políticas públicas e legislações buscam garantir a segurança e a integridade de pessoas LGTB+, especialmente em ambientes como escolas e locais de trabalho.

Dada a importância do tema, o Ministério da Justiça e Cidadania, publicou o Projeto “Pensando a Segurança Pública” desenvolvido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA) em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O Projeto visa buscar mais informações sobre questões fundamentais para as ações da SENASP e auxiliar na avaliação de projetos e processos que vêm sendo desenvolvidos, fundamentando novos direcionamentos quando necessários (Pareschi et al., 2016).

O projeto, conforme Pareschi et al., (2016), buscou a publicação de uma coletânea de artigos centralizados na segurança pública e grupos vulneráveis. O sexto volume da Coleção Pensando a Segurança Pública apresenta os resultados das pesquisas relacionadas ao tema Direitos Humanos, Grupos Vulneráveis e Segurança Pública. Nesta publicação da SENASP, o primeiro artigo trata da atuação dos órgãos da Segurança Pública junto à população LGBT, demonstrando a importância e relevância do tema no panorama de segurança pública brasileiro.



A vulnerabilidade da população LGBTI+ está enraizada em séculos de estigmatização, criminalização e exclusão social. Apesar de avanços em direitos civis em algumas regiões, a discriminação institucional e social persists, impactando negativamente a saúde física e mental, o acesso ao trabalho e à moradia, e a segurança pessoal dessa população (Zeeman *et al.*, 2018; Javier, 2021; Rees, 2020).

O reconhecimento dessas vulnerabilidades e a implementação de políticas públicas no cenário de seguranças públicas específicas e inclusivas são fundamentais para promover direitos, saúde e cidadania plena.

2. GRUPOS VULNERÁVEIS E SEGURANÇA PÚBLICA: CONSIDERAÇÕES SOBRE AS FORÇAS POLICIAIS NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO LGBTI+

O atendimento policial, em especial a abordagem e busca policial é um elemento central das instituições de segurança, sendo fundamental para a promoção da ordem pública, prevenção de crimes e garantia dos direitos dos cidadãos. Sua aplicação envolve aspectos legais, operacionais, éticos e sociais, que variam conforme o contexto institucional e cultural.

A abordagem policial deve ser pautada por procedimentos operacionais padronizados, respeito aos direitos fundamentais e critérios objetivos para sua realização. O poder de polícia é legitimado constitucionalmente e deve ser exercido com base em razões fundamentadas, cabendo ao agente agir com discricionariedade e experiência, especialmente em situações de patrulhamento ostensivo e busca pessoal (Mota; De Lima, 2024).

A compreensão das dinâmicas que envolvem grupos vulneráveis e minorias, como as populações LGBTI+, é fundamental para a efetividade e legitimidade das políticas de segurança pública. A interação entre forças policiais e esses grupos impacta diretamente a confiança da comunidade, o acesso à justiça e a proteção de direitos fundamentais.

Grupos LGBTI+ enfrentam riscos elevados de vitimização, discriminação e violência, frequentemente agravados por fatores como pobreza, juventude e pertencimento a minorias raciais (Shields, 2021; Schwartz, 2022). O contato com a polícia é mais frequente e, muitas vezes, ocorre em contextos de criminalização da existência ou sobrevivência desses grupos, como no caso de jovens LGBTI+ em situação de rua (McCandless, 2018; Schwartz, 2022).

A falta de compreensão das especificidades desses grupos pode resultar em abordagens inadequadas, reforçando estigmas e perpetuando desigualdades (Dwyer, 2012; Daum, 2019; Mallory, 2015).

Os estudos mostram ainda que a percepção negativa sobre a polícia é generalizada entre pessoas LGBTI+, especialmente entre jovens, pessoas trans e minorias raciais dentro da comunidade (Shields, 2021; Walters *et al.*, 2020; Owen, 2018; Schwartz, 2022), o que resulta em



subnotificação de crimes, menor acesso a serviços e sensação de insegurança (Shields, 2021; Ellefsen; Jakobsen, 2024)

A literatura destaca, portanto, a importância de políticas inclusivas, formação de profissionais e mudanças culturais para garantir equidade e respeito à diversidade (Javier, 2021; Zeeman *et al.*, 2018; Rees, 2020; Duffy, 2024). Estratégias como o uso de abordagens participativas, planejamento urbano inclusivo gestão de riscos baseada em dados são essenciais para reduzir desigualdades e fortalecer a segurança desses grupos (Kuran, 2020; Cheung *et al.*, 2022; Aslan, 2024; Sime, 1991).

Tabela 1. Desafios e Esforços na Interação Polícia-LGBTI+

Desafio/Esforço	Impacto/Resultado	Autores
Desconfiança histórica	Baixa procura por apoio policial	Owen, 2018; Shields, 2021; Miles-Johnson, 2013;
Programas de policiais de ligação	Alta conscientização, baixa utilização	Dwyer & Ball, 2020; Dwyer <i>et al.</i> , 2020; Dwyer <i>et al.</i> , 2021; Dwyer <i>et al.</i> , 2017;
Treinamento especializado	Melhora percepção, mas enfrenta resistência interna	Dwyer & Ball, 2020; Dwyer <i>et al.</i> , 2021; Miles-Johnson, 2013
Políticas públicas brasileiras	Avanços institucionais, desafios de implementação	Miles-Johnson, 2013.

Principais desafios e esforços na relação polícia-LGBTI+

Iniciativas de aproximação, como programas de formação específica e criação de agentes de ligação LGBTI+, têm potencial para construir confiança e melhorar a resposta policial, embora sua efetividade dependa do envolvimento real da comunidade e da visibilidade dessas ações (Pickles, 2019; Israel *et al.*, 2016).

A adoção de práticas afirmativas e o treinamento contínuo são apontados como caminhos para promover interações mais justas e respeitosas (ISRAEL *et al.*, 2016; DARIO *et al.*, 2019), e é nesta perceptiva que foi verificado um grande avanço na promoção desses caminhos com a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA) e a implementação de políticas de educação em Direitos Humanos para profissionais de segurança pública que refletem um esforço de superação do legado autoritário e de consolidação democrática no país.

O treinamento contínuo e a educação policial multidisciplinar são essenciais para alinhar a atuação policial a valores democráticos, cidadania e justiça social (Diógenes *et al.*, 2025) e é neste cenário representando um marco importante sobre esse fortalecimento e na importância de direcionar e fornecer elementos teórico-práticos, foi publicado pelo Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA) em 2010, a Cartilha “Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade” (Brasil, 2010), onde os agentes de



segurança pública possam pautar o exercício de sua atividade no respeito aos direitos e liberdades individuais. Conscientizando-se de sua capacidade de promover e proteger os Direitos Humanos de mulheres, crianças, idosos, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, vítimas da criminalidade e abuso do poder, moradores de rua, vítimas do preconceito de raça ou cor e pessoas com deficiência.

VI - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Você estudará, neste capítulo, conceitos e procedimentos relacionados à atuação policial com o grupo LGBT.

O que significa a sigla LGBT?

LGBT é contração dos termos: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. É utilizado para identificar todas as orientações sexuais minoritárias e manifestações de identidades de gênero divergentes do sexo designado no nascimento.

ATUAÇÃO POLICIAL NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

80

Fonte: Cartilha “Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade” (BRASIL. SENASP/MJ, p. 80, 2010)

O lançamento desta cartilha pela SENASP, em 2010, foi um passo estratégico para fortalecer a proteção dos direitos humanos no âmbito policial, promovendo uma atuação mais ética e cidadã, especialmente junto a pessoas em situação de vulnerabilidade. A cartilha integra um movimento mais amplo de introdução de conteúdos de direitos humanos na formação policial, buscando alinhar a atuação policial aos princípios de cidadania e respeito à dignidade humana.

A inclusão de diretrizes de direitos humanos, como acima demonstrada, na formação dos profissionais de segurança pública, impulsionada por iniciativas como a cartilha apresentada, visa transformar práticas institucionais e reduzir violações, especialmente contra grupos vulneráveis.



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

GRUPOS VULNERÁVEIS E A ATUAÇÃO POLICIAL: CONSIDERAÇÕES, PERCEPÇÕES E GAPS
SOBRE O ATENDIMENTO POLICIAL NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS A PESSOAS LGBTI+
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Junior

A – Conceitos:

- **Identidade de Gênero:** refere-se a sentimentos, posturas subjetivas, representações e imagens relativas a papéis e funções sociais. Baseada nos eixos **masculino** e **feminino**, a noção de gênero expressa a **recusa do determinismo biológico** na construção da identidade. Isto significa que:

Uma pessoa pode identificar-se com um gênero **diverso** de seu sexo **biológico**.
- **Orientação Sexual** refere-se à **direção do desejo afetivo e sexual**.
O termo orientação sexual substitui a noção de **opção sexual**, compreendendo que o objeto do desejo sexual não é uma escolha consciente, mas é fruto do **processo complexo de constituição do indivíduo**.

ATUAÇÃO POLICIAL NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE 81

Fonte: Cartilha “Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade”
(BRASIL. SENASP/MJ, p. 81, 2010)

A orientação sexual pode ser **heterossexual, homossexual ou bissexual**.

- **Heterossexual:** quando o desejo afetivo e sexual tem como **direcionamento único ou principal pessoas do gênero oposto**.
- **Homossexual:** quando o desejo afetivo e sexual di-
reciona-se a **pessoas do mesmo gênero**.
- **Bissexual:** quando o desejo afetivo e sexual está di-
recionado a **pessoas de ambos os gêneros**.

Tendo em vista a diversidade da sexualidade humana, não se pode dizer que exista alguma mais natural ou normal do que outra, pior, melhor, superior ou inferior.

ATUAÇÃO POLICIAL NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE 82

Fonte: Cartilha “Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade”
(BRASIL. SENASP/MJ, p. 82, 2010)

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

GRUPOS VULNERÁVEIS E A ATUAÇÃO POLICIAL: CONSIDERAÇÕES, PERCEPÇÕES E GAPS
SOBRE O ATENDIMENTO POLICIAL NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS A PESSOAS LGBTI+
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Junior

Ainda nesta Cartilha “Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade” (SENASA/P MJ, 2010), além de conceituar os termos LGBTI aos policiais, também norteia sobre os princípios dos direitos humanos aplicados à atuação policial, bem como, orientações para o atendimento respeitoso e não discriminatório à população LGBTI, aspectos legais, homofobia, procedimentos na abordagem policial, mencionando recomendações sobre linguagem adequada e respeito à identidade de gênero e orientação sexual, direitos das pessoas LGBTI em situação de vulnerabilidade, por fim, traz exemplos de boas práticas no atendimento policial a população LGBTI.

Também na mesma direção, construindo um conjunto para boas práticas no atendimento policial a população LGBTI+, a RENOSP_LGBTI (Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Intersexos) publicou o “Manual de Atendimento e Abordagem da População LGBTI por Agentes de Segurança Pública” em 2018.

A RENOSP-LGBTI é a livre associação de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexos (LGBTI) que trabalham nas diversas instituições de segurança pública no Brasil, criada para o enfrentamento da LGBTIfobia no país e para a garantia da liberdade de orientação sexual e de identidade de gênero na segurança pública (Cavichioli, 2018).

Ainda segundo Cavichioli e colaboradores, (2018) a RENOSP-LGBTI surgiu no II Seminário Nacional de Segurança Pública sem Homofobia – II SENASEP, realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e pelo Ministério da Justiça – MJ, por intermédio do Grupo de Trabalho de Combate à Homofobia – GTCH, no Rio de Janeiro, no ano de 2010, que aconteceu concomitantemente ao I Encontro Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBT, também promovido pela SENASP, tendo membros de diversas forças: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Sistema Penitenciário, Guardas Municipais e Forças Armadas.

O Manual, conforme afirma Cavichioli, (2018) surge como desejo de serem colaboradores para que as instituições de segurança pública no Brasil possam cumprir suas atribuições constitucionais, conscientes de que a diversidade existe e deve ser vista como fundamental para um ambiente saudável e que respeite as diferenças. Somos cientes da nossa responsabilidade e capacidade de propor estratégias que sejam incluídas em cada uma dessas instituições para o desenvolvimento de um país mais democrático e livre da LGBTIfobia. A cartilha que apresentamos é uma das iniciativas neste caminho (Cavichioli, 2018).

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

GRUPOS VULNERÁVEIS E A ATUAÇÃO POLICIAL: CONSIDERAÇÕES, PERCEPCÕES E GAPS
SOBRE O ATENDIMENTO POLICIAL NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS A PESSOAS LGBTI+
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Junior

ABORDAGEM POLICIAL E BUSCA PESSOAL ENVOLVENDO PESSOAS LGBTI

| Todos são iguais perante a lei.

| A isonomia consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade. Por isso, em uma abordagem policial que envolva pessoas LGBTI, é importante levar em consideração suas particularidades e vulnerabilidades.

Fonte: Manual de Atendimento e Abordagem da População LGBTI por Agentes de Segurança Pública, RENOSP, p. 18, 2018)

Entre conceitos e orientações a RENOSP também salienta a importância da capacitação periódica e continuada dos profissionais, como segue:

A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES DO ESTADO

| O Estado deverá garantir a capacitação periódica e continuada dos profissionais dos estabelecimentos penais considerando a perspectiva dos direitos humanos e os princípios da não discriminação, inclusive em relação a orientação sexual e identidade de gênero.

Fonte: Manual de Atendimento e Abordagem da População LGBTI por Agentes de Segurança Pública, RENOSP, p. 27, 2018)

ATENDIMENTO A POPULAÇÃO LGBTI DURANTE O REGISTRO DE OCORRÊNCIA

| Deve se considerar o qualificador ou motivação LGBTIfóbica quando a vítima for LGBTI e relatar que foi violentada, agredida ou exposta a situações degradantes devido a sua orientação sexual e identidade de gênero;

| Deverá constar nos registros de ocorrência população LGBTI, a orientação sexual e a identidade de gênero devidamente preenchidos a fim de que seja possível levantamento de atendimentos desta população nas delegacias; e

| O nome social de Travestis, Mulheres Transexuais e Homens Trans deve ser preenchido sempre que o nome de registro for diferente do que foi solicitado pela pessoa no ato do atendimento e deve ser adotado durante todo o atendimento, inclusive no tratamento interpessoal.

Fonte: Manual de Atendimento e Abordagem da População LGBTI por Agentes de Segurança Pública, RENOSP, p. 27, 2018)

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.



E não menos importante, também contribui com orientações para o registro de ocorrência, conforme imagem acima.

Esses manuais e cartilhas, são apresentadas no ensejo de contribuir e demonstrar que existem ideias e movimentos da Segurança Pública junto ao Ministério da Justiça bem como de colaboradores, em fomentar boas práticas policiais aplicados as minorias.

3. PERSPECTIVAS, DESAFIOS E GAPS NA LITERATURA SOBRE A ATUAÇÃO POLICIAL JUNTO A POPULAÇÃO LGBTI+ DO CONTEXTO INTERNACIONAL AO PARANAENSE

A confiança pública é um fator determinante para a eficácia da atuação policial e se apresenta como um grande desafio. Perspectivas na construção de estratégias, devem considerar o diálogo entre polícia e sociedade, adaptando-se a contextos sociais e institucionais dinâmicos. Modelos como o policiamento comunitário e a participação cidadã em decisões de segurança têm se mostrado eficazes para fortalecer a legitimidade policial e promover a cooperação (Schaap, 2020; González, 2019; Bielova *et al.*, 2024).

Estudos internacionais mostram que pessoas LGBTI+ frequentemente percebem a polícia de forma mais negativa do que outros grupos, mesmo quando controlados fatores como raça, renda e experiências prévias (Owen *et al.*, 2018; Miles-Johnson, 2013). Essa desconfiança é alimentada por relatos de discriminação, hostilidade e subnotificação de crimes, além de experiências de violência institucional e falta de sensibilidade no atendimento (Shields, 2021; Mallory, 2015). Shields (2021) e Miles-Johnson (2013), ainda referem que a cultura policial, muitas vezes baseada em valores heteronormativos e masculinizados, pode reforçar barreiras para o acesso e a busca por proteção.

É nesse cenário que a identificação e o enfrentamento de gaps institucionais são elementos cruciais para a consolidação de uma Polícia Cidadã no atendimento a grupos vulneráveis, pois são essas falhas estruturais, de processos ou de cultura que frequentemente resultam em práticas policiais inadequadas.

Uma "GAP" (do inglês, "gap") refere-se a uma lacuna, ausência ou insuficiência de conhecimento, prática, política ou infraestrutura em determinado contexto. No âmbito da pesquisa, uma GAP é definida como uma questão para a qual informações faltantes ou insuficientes limitam a capacidade de chegar a uma conclusão confiável, sendo fundamental identificar e justificar essas lacunas para orientar novos estudos e avanços institucionais (Nyanchoka *et al.*, 2019; Wald *et al.*, 2013; Alamina *et al.*, 2020).

"Gap institucional" refere-se à distância entre práticas, políticas ou estruturas institucionais existentes e aquelas consideradas ideais ou necessárias para atingir objetivos organizacionais, como a gestão de dados, adoção de boas práticas ou integração entre pesquisa e prática (Petters *et al.*, 2024; Aguinis *et al.*, 2022; Grafström *et al.*, 2023).



Dessa forma, "Gap institucional" se refere a uma lacuna ou deficiência dentro de uma instituição, que pode ser na forma de habilidades, processos, recursos, conhecimentos ou expectativas não atendidas. É a diferença entre o que a instituição é ou tem atualmente e o que ela deve ser ou precisa ter para alcançar seus objetivos.

Tais lacunas manifestam-se na ausência de protocolos específicos para o acolhimento de vítimas ou suspeitos pertencentes a grupos como população de rua, comunidades LGBTI+, pessoas com deficiência, indígenas ou mulheres; na formação policial ainda muitas vezes deficiente em direitos humanos e diversidade; ou na falta de mecanismos efetivos de controle e responsabilização.

Ao mapear essas carências, a instituição policial pode justificar e direcionar a realocação de recursos para a criação de políticas, treinamentos e estruturas de atendimento intersetorial que garantam a proteção integral e o tratamento equitativo a todos os cidadãos, transformando a lógica de confrontação em uma postura de serviço, mediação de conflitos e promoção da cidadania.

Tabela 2. Exemplos de gaps institucionais e seus impactos

Tipo de Gap	Consequência para o público LGBTI	Autores
Falta de treinamento	Atendimento discriminatório ou insensível	Shields, 2021; Walters <i>et al.</i> , 2020; Dwyer, 2020.
Ausência de protocolos	Subnotificação e revitimização	Shields, 2021; Walters <i>et al.</i> , 2020; Dwyer, 2020.
Barreiras de acesso a serviços	Desconfiança e baixa procura por apoio	Dwyer, 2020. Dwyer, 2020; Owen <i>et al.</i> , 2018.

Principais gaps institucionais e seus impactos no atendimento policial ao público LGBTI

A identificação e análise de gaps institucionais na segurança pública são fundamentais para aprimorar o atendimento policial a grupos vulneráveis, como a população LGBTI. Essas lacunas podem se manifestar em políticas, práticas, treinamentos e estruturas administrativas que não contemplam adequadamente as necessidades específicas desse público, perpetuando situações de discriminação, desconfiança e subnotificação de crimes (Shields, 2021; Walters *et al.*, 2020). A identificação de gaps é crucial para diagnóstico e ajustes institucionais.

A integração entre polícia e outros agentes de segurança, incluindo o setor privado, pode aumentar a eficiência e a capacidade de resposta diante de recursos limitados. Colaborações interagências são valorizadas por policiais e parceiros de segurança, mas ainda carecem de pesquisas mais amplas para avaliar sua efetividade em diferentes contextos (Ariel *et al.*, 2024; Mulinari, 2023);

A atuação policial deve ser sensível a questões de gênero e diversidade, evitando práticas repressivas e privilegiando abordagens democráticas e inclusivas (Ospina, 2020; Diógenes,



2025). É nesse cenário, que diversos países implementaram programas de policiais de ligação LGBTI+ (*liaison officers*), com treinamento especializado para apoiar vítimas, testemunhas e acusados LGBTI+. Embora haja alta conscientização sobre esses programas a nível internacional, a procura efetiva por apoio ainda é baixa, indicando a necessidade de maior divulgação, confiança e efetividade (Dwyer; Ball, 2020; Dwyer et al., 2021; Dwyer et al., 2017).

Foi observado nesses achados internacionais, a busca por estratégias de visibilidade e aproximação, como participação em eventos de orgulho e campanhas educativas, e que têm sido adotadas como forma de promoção, mas enfrentam resistência interna e externa, além do risco de hiperexposição dos próprios policiais LGBTI+ (Dwyer; Ball, 2020). A subnotificação de crimes é por exemplo, apontado por Miles-Johnson, (2013) que menciona que o medo de retaliação ou descrédito institucional são barreiras recorrentes.

No Brasil, o reconhecimento da vulnerabilidade LGBTI+ está presente em políticas nacionais de direitos humanos e segurança pública, como o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT e a criação de delegacias especializadas em crimes de ódio e intolerância.

No Brasil, o Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Segurança Pública, divulgou uma portaria estabelecendo um protocolo e atendimento humanizado às abordagens policiais envolvendo a população LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias e mais). O documento foi publicado no Diário Oficial do Estado (Portal Correio do Norte, 2023). Segundo o Portal, 2023, no texto, fica estabelecido que a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros deverão garantir o tratamento de acordo com a identidade de gênero declarada pela pessoa abordada, inclusive, com o uso de nome social e dos nomes pessoais adequados. A abordagem será feita independentemente de correção do registro civil ou de apresentação de Carteira do Nome Social.

No Distrito Federal (DF), foi localizado a POP (Procedimentos Operacional Padrão) da Pessoa LGBTQIA+ - Orientações para a Atuação Policial em Crimes a Orientação Sexual e Identidade de Gênero, elaborado pelo Governo do DF em conjunto com a Polícia Civil do DF, atualizado em maio de 2023, que trata do Acolhimento e tratamento dispensado à população LGBTQIA+ nas delegacias de polícia e demais unidades de atendimento ao público e com o objetivo de estabelecer parâmetros administrativos, investigativos e orientativos no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, para o acolhimento da população LGBTQIA+.

No contexto da atuação policial junto à população LGBTI+, no Paraná, a literatura aponta para desafios significativos, como o desequilíbrio entre a violência homofóbica e as ações governamentais, o que contribui para a desconfiança da população LGBTI+ em relação ao Estado e seus representantes, sobretudo na esfera da segurança pública (Mello, 2014).



No Paraná, instituiu-se a Rede Estadual de Proteção aos Direitos Humanos e Diversidade, que promove capacitações para agentes de segurança sobre diversidade sexual e de gênero. Esse achado demonstra interesse e atenção do estado do Paraná em atender e superar esses desafios, que são historicamente complexos. Mesmo que saibamos que as mudanças caminham de forma suítil esses achados são bastante positivos e benéficos à instituição e à sociedade.

Ao encontrar esses gaps ou "espaços vazios", a organização pode então planejar ações para preenchê-los e, assim, melhorar seu desempenho e atingir seus objetivos.

Ainda no Paraná, um destaque foi para a criação do GT-LGBTI. Grupo de Trabalho criado por meio da Resolução 379/2015 da Secretaria da Segurança Pública. O objetivo foi subsidiar a elaboração de políticas públicas voltadas ao público LGBTI+. O grupo também tem o objetivo de articular, junto ao poder público estadual e entidades de defesa de direitos da população LGBTI+, a adoção de mecanismos de capacitação das unidades policiais e prisionais quanto ao atendimento de ocorrências relacionadas a crimes de ódio e delitos de intolerância (Paraná, 2021).

Nesse sentido, houve a verificação de um avanço significativo e crucial no âmbito da PMPR (Polícia Militar do Paraná) quando esta instituição em seu Plano Estratégico (2025 – 2027) coloca como necessária a revisão do planejamento para garantir total alinhamento às políticas estaduais e nacionais. Entre seu Valores destaca-se neste Plano estratégico a “Dignidade Humana”, e valorativamente inclui no Eixo Estratégico “Cidadão e Sociedade” os seguintes objetivos: “Fortalecer a segurança e a sensação de segurança”; e de encontro a este estudo e objeto foco: “Ampliar a capacidade de proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social”; e por fim, “Fortalecer a imagem da instituição” (PMPR, 2025).

O Planejamento Estratégico 2025-2027 da Polícia Militar do Paraná (PMPR), ganha então grande relevância ao valorizar a dignidade humana e estabelecer como objetivo central a ampliação da capacidade de proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Essa abordagem está alinhada com tendências internacionais de planejamento estratégico em segurança pública e políticas sociais, que reconhecem a necessidade de respostas integradas, humanizadas e baseadas em direitos para enfrentar desigualdades e promover justiça social (Kabadayi, et al., 2023; The, 2020; Cavalcante et al., 2022)

Os avanços a nível institucional sobre o tema ainda são um desafio, não foi localizado em acervo institucional, POP (Procedimento Operacional Padrão) para abordagem de forma genérica tampouco para abordagem a grupos vulneráveis, exceto Nota de Instrução de atendimento ao grupo de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), demonstrando, portanto, que há um olhar para essa lacuna mas ainda há a urgência no desenvolvimento de procedimentos operacionais voltadas a toda população e aos grupos vulneráveis. Como aponta Barbosa et al., (2020), faz-se necessária a adaptação dos Planos de Disciplina de Direitos Humanos, bem como



o desenvolvimento de uma interdisciplinaridade da temática LGBT nas disciplinas operacionais e de gestão de pessoas. Cabe ressaltar que somente a teoria não se mostra eficaz quando o assunto representa um tabu, como o caso da temática LGBT. É necessário um conhecimento prático das dificuldades vivenciadas por essa população (Barbosa *et al.*, 2020).

A Polícia Militar do Paraná, portanto, vem atuando de forma significativa com o tema Grupo Vulneráveis, a exemplo de boas práticas no atendimento policial a população que convive com TEA (Transtorno do espectro autista) – ou seja, pessoas que convivem com autismo. Vem sendo desenvolvido institucionalmente protocolos, vide Nota de Instrução n.º 001/2022-PM/3, treinamento e sensibilização, portanto, construindo esforços institucionais para treinar e capacitar seus agentes no atendimento e boas práticas junto as minorias (PMPR, 2022).

A Polícia Militar do Paraná (PMPR) tem desempenhado papel central no atendimento a grupos vulneráveis, especialmente no enfrentamento à violência doméstica, apoio durante emergências sanitárias e fortalecimento da segurança comunitária. Diversas ações e programas específicos foram implementados para ampliar a proteção e o suporte a essas populações.

Destaca-se, portanto, que a PMPR vem demonstrando grande interesse em atender e consolidar conhecimento, programas na perspectiva do atendimento a grupos vulneráveis e minorias, onde vem destacando-se no combate à violência doméstica e ao feminicídio, com ações como a Patrulha Maria da Penha, o aplicativo 190PR (Botão do Pânico) e planos de segurança para vítimas. Desenvolveu para este grupo vulnerável o Procedimento Operacional Padrão POP nº 100.9 (PMPR, 2024) que estabelece padrões de ações policiais no atendimento de ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher. Há também propostas de programas educativos inspirados no PROERD, visando prevenir a violência de gênero e fortalecer laços familiares e comunitários (Nascimento, 2025).

Durante a pandemia de Covid-19, a PMPR, por meio do Batalhão de Operações Aéreas, realizou transporte de amostras para testagem e vacinas, além de apoiar missões de saúde e defesa civil, demonstrando capacidade de resposta rápida a crises que afetam grupos vulneráveis (Lago, 2022).

Outro achado de boa prática institucional é que o uso estratégico das redes sociais pela PMPR tem ampliado o alcance das ações de policiamento comunitário, facilitando a comunicação com a população e promovendo maior sensação de segurança, especialmente entre grupos mais expostos à violência (Júnior; Cruz, 2022).

Persistem lacunas importantes, como a escassez de dados regionais detalhados sobre a violência policial contra pessoas LGBTI+ no Paraná e a insuficiência de iniciativas específicas de formação e sensibilização dos agentes de segurança para o atendimento desse grupo, evidenciando a urgência de pesquisas e políticas mais direcionadas e eficazes (Mello, 2014; Natividade, 2024).



A maior parte da produção acadêmica concentra-se em grandes centros urbanos ou em análises nacionais, deixando lacunas sobre dinâmicas locais, como as do Paraná. Também faltam pesquisas que abordem interseccionalidades, especialmente envolvendo raça, gênero e classe, e que deem voz a subgrupos como mulheres negras LGBTI+ (Swift, 2018).

Outro *gap* importante é a ausência de avaliações sistemáticas sobre o impacto de programas de formação policiais voltadas para a diversidade sexual e de gênero (McCandless, 2018).

Tabela 3. Desafios e Estratégias na Interação Polícia-LGBTI+

Desafio Identificado	Estratégia Recomendada	Autores
Desconfiança e medo da polícia	Treinamento em diversidade e empatia	Shields, 2021; Owen <i>et al.</i> , 2018; Israel <i>et al.</i> , 2016.
Subnotificação de crimes	Criação de canais seguros de denúncia	Shields, 2021; Ellefsen & Jakobsen, 2024; Mallory, 2015
Discriminação institucional	Políticas afirmativas e agentes de ligação	Pickles, 2019; Israel <i>et al.</i> , 2016; Dario <i>et al.</i> , 2019.
Invisibilidade de subgrupos (ex: trans, jovens)	Abordagem interseccional e escuta ativa	Shields, 2021; Walters <i>et al.</i> , 2020; Schwartz, 2022.

Principais desafios e estratégias para melhorar a relação entre polícia e populações LGBTI+

A literatura nacional aponta para a necessidade de mais pesquisas regionais, produção de dados confiáveis e políticas públicas integradas que considerem as múltiplas vulnerabilidades da população LGBTI+ frente à atuação policial. No entanto, a literatura internacional sugere que, mesmo com avanços institucionais, a efetividade depende de mudanças culturais profundas, engajamento comunitário e monitoramento contínuo das práticas policiais (Owen, 2018; Dwyer *et al.*, 2021; Miles-Johnson, 2013).

3.1. Considerações e contribuições para o atendimento policial a pessoas LGBT+

Após feito a construção deste levantamento, observa-se a seguir algumas sugestões para a prática policial cidadã neste contexto:

Tabela 4. Procedimentos de Abordagem Policial (Foco em Segurança e Respeito)		
Área Principal	Tópico/Princípio	Descrição Detalhada
1. Procedimento Treinamento	e Protocolo institucional (POP)	Seguir o treinamento e os Procedimentos Operacionais Padrão da corporação (se houver).
	Comunicação Clara	Informar o motivo da abordagem (se seguro) e dar comandos firmes (ex: "Mãos na cabeça").
	Posicionamento Tático	Manter distância de



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

GRUPOS VULNERÁVEIS E A ATUAÇÃO POLICIAL: CONSIDERAÇÕES, PERCEPÇÕES E GAPS
SOBRE O ATENDIMENTO POLICIAL NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS A PESSOAS LGBTI+
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Junior

		segurança e posição que permita visualizar movimentos e reagir, se necessário.
	Apoio de Outros Policiais	Solicitar apoio imediato (de qualquer gênero) para garantir superioridade numérica e a segurança da equipe em casos de potencial resistência.
2. Avaliação de Risco e Força	Avaliar o Nível de Risco	O fator determinante é o comportamento (cooperando, resistindo ou ameaçando), não a força física do indivíduo.
	Uso Progressivo da Força	Usar a força de maneira diferenciada e progressiva , escalando apenas o necessário para controlar a situação.
	Meios de Menor Potencial Ofensivo	Aplicar, se houver resistência, meios como Verbalização (comandos), Técnicas de imobilização ou Equipamentos (bastão, taser).
	Força Mínima Necessária	Usar sempre a força mínima requerida para neutralizar a resistência ou ameaça e manter o controle.
3. Respeito à Identidade de Gênero	Tratamento Adequado	Dirigir-se à pessoa pelo nome social e pronomes correspondentes (geralmente femininos para mulheres trans), conforme diretrizes éticas e legais. A identificação social da vítima deve ser respeitada. Não usar expressões injuriosas.
	Revista Pessoal (Busca)	A revista deve ser feita por um policial do mesmo gênero . No caso de mulher trans, deve ser feita, idealmente e se possível, por uma policial feminina , considerando o comportamento (cooperando, resistindo ou ameaçando?) . A revista de pertences deve ser realizada de forma discreta e quando necessário.
	Prioridade (Segurança)	Em caso de urgência de segurança, a contenção é a prioridade, independente do gênero, mas o ideal é que a revista seja mantida pela policial feminina.

Sugestões para o atendimento policial a pessoas LGBT+ (Foco em Segurança e Respeito)

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

GRUPOS VULNERÁVEIS E A ATUAÇÃO POLICIAL: CONSIDERAÇÕES, PERCEPÇÕES E GAPS
SOBRE O ATENDIMENTO POLICIAL NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS A PESSOAS LGBTI+
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Junior

No que se refere aos procedimentos específicos para a realização da abordagem policial às pessoas integrantes do grupo LGBT, Barbosa *et al.*, (2020) afirmam:

...devem ser aplicadas todas as técnicas policiais previstas para a população em geral, contudo o policial militar deverá ser instruído sobre os conceitos específicos existentes e aplicáveis aquele grupo, como por exemplo, identidade de gênero, orientação sexual, homofobia, nome social, e ainda, que nossa Constituição Federal ampara os direitos fundamentais de todas as pessoas, não podendo existir diferenciação entre as pessoas assistidas, cabendo a Polícia Militar, no exercício de sua missão constitucional, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Barbosa *et al.*, 2020)

É importante destacar ainda que, conforme aponta Barbosa *et al.*, (2020), assim como o policial deve atuar respeitando a sexualidade do cidadão, ele também deve declarar ao policial a sua identidade de gênero e nome social permitindo a plena garantia de direito na atuação policial.

4. MÉTODO

O objeto deste estudo foi realizado por meio de um levantamento bibliográfico e pesquisa documental (textos legais que regulam o assunto, tais como cadernos técnicos, Manuais, leis, portarias institucionais e Notas Institucionais). Foi utilizado os descritores “Atendimento policial”, “Grupos vulneráveis”, “População LGBTI+”, “Segurança pública”, “Direitos humanos”, nas bases de pesquisa virtual e bases de dados nacionais Scielo, BVS, Periódicos CAPES, Google Acadêmico, LILACS e internacionais R-Discovery, Google Scholar e Web of Science, com o objetivo de encontrar publicações, artigos científicos nacionais e internacionais, além de levantamento documental de leis nacionais e internacionais, portarias, decretos, notas institucionais, cadernos técnicos e página oficial de internet da corporação. Efetuou-se a exclusão de artigos cujo tema não foi abordado como parte do assunto principal. A coleta de dados ocorreu durante o período de maio a outubro de 2025.

Como resultado, foram encontrados artigo, trabalhos acadêmicos e documentais que, em um primeiro momento, foram avaliadas as palavras-chave e os resumos, visando agrupar aqueles que contemplam a relação entre os descritores além de caderno técnico e manual, sendo: 02 Ensaio Teórico/Conceitual, 02 Pesquisa Teórica/Conceitual, 01 Misto (Mixed-Methods) e Experimental, 02 Revisão/Discussão Estratégica, 01 Documental/Revisão Comparativa, 01 Documento Normativo/Legal, 06 Documento Institucional (Cartilha/Manual/Normativa/Planejamento/Bibliográfico), 01 Pesquisa Teórica/Documental/Histórica, 09 Quantitativa, 05 Qualitativa, 01 Documento Institucional (Manual), 01 Pesquisa-Ação Participativa, 03 Pesquisa Teórica/Conceitual/Revisão, 08 Quantitativa e/ou Qualitativa, 01 Histórica/Revisão Documental, 01 Qualitativa/Análise Discursiva,



01 Avaliativa/Estudo de Caso, 02 Revisão de Escopo, 01 Qualitativa/Avaliativa, 03 Qualitativa/Estudo de Caso/Documental, 01 Pesquisa Teórica/Estudo de Caso, 06 Documental/Jurídica/Histórica/conceitual, 02 Análise Documental/Revisão, 01 Recomendação de Política/Documental, 02 Documental/Jurídica (Análise de Jurisprudência), 01 Revisão/Discussão de Políticas, 01 Revisão/Discussão Clínica, 02 Estudo de Caso/Documental, 01 Pesquisa Teórica/Desenvolvimento de Framework, 01 Revisão/Orientação, 01 Monografia/Pesquisa Bibliográfica e Documental, 01 Revisão Sistemática e Meta-análise, Qualitativa/Etnográfica, 01 Análise de Políticas Públicas/Documental, 01 Estudo de Caso/Proposta de Intervenção, 01 Análise de Lacunas, 01 Revisão Integrativa de Estudos Qualitativos, 01 Revisão de Literatura/Recomendação de Política, Análise de Políticas/Revisão, 01 Comparativa/Qualitativa e/ou Documental, Documento de Posição (Revisão/Recomendação), 01 Análise Sociológica/Qualitativa/Teórica.

Os resultados foram interpretados com base da perspectiva do levantamento bibliográfico e depois se efetuou a discussão de maneira articulada com a etapa da Pesquisa documental. Cada artigo e pesquisa documental foi analisado de forma minuciosa, encontrando os temas principais a relevantes a serem apresentados e discutido ao longo desse trabalho.

5. CONSIDERAÇÕES

O presente trabalho teve como objetivo analisar a segurança pública à luz da Constituição Federal, buscando compreender de que maneira o Estado brasileiro procura reestruturar as forças de segurança nacional junto ao atendimento aos grupos vulneráveis e minorias, especificamente sobre a população LGBTI+.

O atendimento policial nas instituições de segurança deve equilibrar eficiência operacional, priorizando sempre a segurança do policial, mas com respeito aos direitos humanos e construção de confiança social, adaptando-se continuamente aos desafios e demandas da sociedade contemporânea. A abordagem policial deve ser conduzida primariamente com foco na segurança de todos e no procedimento legal, independentemente da identidade de gênero ou características físicas da pessoa a ser abordada.

A história do atendimento policial a grupos vulneráveis é marcada por avanços, mas também por persistentes desafios estruturais e culturais. O aprimoramento desse atendimento depende de políticas integradas, capacitação, construção de confiança e articulação entre diferentes setores sociais.

Recomenda-se a criação e fortalecimento de normas e legislações antidiscriminatórias e a adoção de políticas interseccionais, visando prevenir a estigmatização, para garantir a promoção de ambientes seguros e inclusivos. Promover campanhas de conscientização e capacitação de



profissionais da segurança pública, saúde e justiça para garantir a efetividade da proteção legal e a promoção de ambientes seguros para a população LGTBT+.

Também sugere-se sanar falhas na tipificação e coleta de dados pois o uso incorreto do nome de registro em vez do nome social (especialmente para pessoas trans/travestis) e a ausência de preenchimento nos campos específicos para orientação sexual/identidade de gênero nos Boletins, assegura que estas pessoas sejam tratadas de forma adequada e humanizada em todos os espaços, incluindo segurança pública, saúde, educação e justiça. A coleta correta da identidade de gênero e orientação sexual permite que o Estado e a sociedade enxerguem e contabilizem de forma precisa. Quando os campos de identidade de gênero e orientação sexual são ignorados, crimes motivados por LGBTfobia (como transfobia ou homofobia) podem ser subnotificados. Os dados ficam incompletos, dificultando a correta tipificação e investigação desses crimes.

Também há de se repensar sobre a subnotificação e dificuldades metodológicas na produção de estatísticas confiáveis sobre violência homotransfóbica institucional, o que dificulta a formulação de políticas públicas eficazes, como menciona (Sosa, 2021).

Dados precisos são a base para a criação e aprimoramento de políticas públicas eficazes. Sem saber quantas e quem são as vítimas, o governo não consegue planejar ações específicas de prevenção, proteção e combate à violência direcionada a esses grupos. Por exemplo, a falta de dados mascara a real dimensão da violência contra travestis e mulheres trans.

A inclusão de diretrizes de direitos humanos na formação dos profissionais de segurança pública e formação eficiente, impulsionada por iniciativas como as cartilhas, apresentadas neste levantamento visa transformar práticas institucionais.

Deve-se considerar formas de mensurar estatisticamente dados relacionados a violência a grupos vulneráveis e minorias, especialmente aos que aqui relacionados como a população LGBTI+.

A identificação e gestão de GAPs é crucial para que instituições e a área de pesquisa alcancem seus objetivos estratégicos e melhorem continuamente, construindo protocolos e diretrizes claras é a materialização do dever estatal de proteção integral e respeito à dignidade. É vital para o planejamento estratégico e a eficiência operacional.

Considera-se também urgente o desenvolvimento de procedimentos operacionais voltados a população geral e aos grupos vulneráveis na instituição de segurança pública.

Propõe-se como importantes medidas institucionais o que a literatura nos apontou: o fortalecimento de políticas de inclusão, treinamento contínuo, canais de denúncia acessíveis e o envolvimento ativo das lideranças LGBTI+, posto que são essenciais para transformar a relação entre polícia e populações vulneráveis bem como o monitoramento de resultados e a escuta ativa das demandas da comunidade são fundamentais para garantir segurança pública efetiva e cidadã.



Nesse estudo fica evidente a necessidade de mais pesquisas regionais e institucionais, produção de dados confiáveis e políticas públicas integradas que considerem as múltiplas vulnerabilidades da população LGBTI+ frente à atuação policial.

Observou-se tacitamente que há uma carência de estudos específicos sobre a atuação policial junto à população LGBTI+ do contexto nacional ao paranaense, inferindo que este estudo se torna uma iniciativa, fundamental e emergente para a construção de novos saberes em nossa instituição policial militar paranaense, além de ser um tema urgente para buscar se alinhar a políticas nacionais e internacionais direcionadas aos Grupos Vulneráveis interseccionado aos Direitos Humanos.

A construção de uma segurança pública efetiva e democrática depende do reconhecimento das vulnerabilidades de todas as populações e da promoção de interações baseadas no respeito, na escuta e na equidade.

Contudo, essa visão de justiça e fortalecimento da confiança mútua jamais pode ser dissociada da prioridade em garantir a segurança e a qualidade da atividade policial, focando também no bem-estar e na proteção dos próprios agentes de segurança. Para que o policial possa promover interações baseadas em respeito e equidade, garantindo direitos e prevenindo a violência na comunidade, ele próprio precisa ter sua integridade física e psicológica assegurada.

A segurança do policial em sua rotina de atividade é, portanto, uma prioridade inegociável e um elemento central para a qualidade do serviço prestado.

REFERÊNCIAS

- AGUINIS, H.; ARCHIBOLD, E.; RICE, D. Let's fix our own problem: Quelling the irresponsible research perfect storm. **Journal of Management Studies**, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/joms.12814>. Acesso em: 06 out. 2025.
- ALAMINA, P.; OKUBOKEME, O. A. **Knowledge Gap**: A Panacea for Conducting Research and Theory Building. [S. l.: s. n.], 2020.
- ARIEL, B.; GREGORY, A.; CRONIN, L.; EBBS, B.; WIFFIN, M.; MICHEL, N. Routinising Police-Security Collaborations: A Prospective, Mixed-Methods Experiment in British Train Stations. **Police Quarterly**, v. 27, p. 438-474, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/10986111241227219>. Acesso em: 02 out. 2025.
- ASLAN, D. Addressing vulnerable groups in (public) health and humanitarian crises using RCCE-IM strategies. **The European Journal of Public Health**, v. 34, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/eurpub/ckae144.790>. Acesso em: 02 ago. 2025.
- BARBOSA, D. A.; CARDOSO, A.; FERREIRA, F. B.; ALVES, A. C. M.; FIGUEIRÓ, A. M. A; MESSIAS, G. A. Atuação policial e bombeiro militar na proteção dos direitos humanos: população LGBT. **Rev. de Ciências Policiais da Academia Policial Militar do Guatupê**, Ed. especial Direitos Humanos, 2024. Disponível em: https://www.apmg.pr.gov.br/sites/apmg/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/revista_ciencias_policiais_v3_n3_2020 - direitos_humanos.pdf. Acesso em: 02 out. 2025.



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

GRUPOS VULNERÁVEIS E A ATUAÇÃO POLICIAL: CONSIDERAÇÕES, PERCEPÇÕES E GAPS
SOBRE O ATENDIMENTO POLICIAL NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS A PESSOAS LGBTI+
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Junior

BIELOVA, M.; BYSAGA, Y.; FRIDMANSKYI, R. Police functions: international experience of establishing interaction with citizens and ways of its adaptation in Ukraine. **Uzhhorod National University Herald. Series: Law**, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.24144/2307-3322.2024.85.2.33>. Acesso em: 02 out. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 ago. 2025.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade**: cartilha. Brasília: SENASP/MJ, 2010. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2337/1/5a_cartilha_policial_2013.pdf. Acesso em: 07 ago. 2025.

CAVALCANTE, F.; PARAGUASSÚ-CHAVES, C.; DE SOUZA, L.; DA FONSECA CAVALCANTE, A.; ALMEIDA, F.; DANTAS, L.; TRINDADE, C.; FILHO, S.; SMITH, R.; AZNAR, S.; UCHÔA, M. A View of the Strategic Planning of Public Safety in the State of Rondônia from the view of Criminality and Social Vulnerability Indexes: A Micro and Mesoregional approach. **International Journal of Advanced Engineering Research and Science**, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22161/ijaers.95.1>. Acesso em: 06 out. 2025.

CAVICHIOLO, Anderson. **Manual de atendimento e abordagem da população LGBTI por agentes de segurança pública**. Brasília: RENOSP-LGBTI, 2018. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2020/03/manual-de-seguranc387a-pc39ablica-atendimento-e-abordagem-lgbti.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2025.

CHEUNG, S.; LEI, D.; CHAN, F.; TIEBEN, H. Public Space Usage and Well-Being: Participatory Action Research With Vulnerable Groups in Hyper-Dense Environments. **Urban Planning**, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.17645/up.v7i4.5764>. Acesso em: 05 ago. 2025.

CRAWFORD, A. Vulnerability and Policing: Rethinking the Role and Limits of the Police. **The Political Quarterly**, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1467-923x.13422>. Acesso em: 02 ago. 2025.

DARIO, L.; FRADELLA, H.; VERHAGEN, M.; PARRY, M. Assessing LGBT People's Perceptions of Police Legitimacy. **Journal of Homosexuality**, v. 67, p. 885-915, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/00918369.2018.1560127>. Acesso em: 06 ago. 2025.

DAUM, C. Violence Against and Policing of LGBTQ Communities: A Historical Perspective. **Oxford Research Encyclopedia of Politics**, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190228637.013.1221>. Acesso em: 08 ago. 2025.

DIÓGENES, J.; CHACON, S.; TORRES, T. Police Education and SDG 16: An Assessment of AESP in the Context of Ceará's Public Security Policies. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.24857/rgsa.v19n1-117>. Acesso em: 02 out. 2025.

DUFFY, M.; FRAZZETTO, G.; STAINES, A.; MATTHEWS, A.; GEOGHEGAN, J.; GLEESON, C.; MOONEY, C.; O'HAGAN, J.; VAIL, S. A Scoping Review of Older LGBTI People's Experiences of Homecare. **Social Inclusion**, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.17645/si.7402>. Acesso em: 08 ago. 2025.

DWYER, A. Policing visible sexual/gender diversity as a program of governance. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**, v. 1, p. 14-26, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.5204/IJCJSD.V1I1.65>. Acesso em: 08 ago. 2025.

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

GRUPOS VULNERÁVEIS E A ATUAÇÃO POLICIAL: CONSIDERAÇÕES, PERCEPÇÕES E GAPS SOBRE O ATENDIMENTO POLICIAL NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS A PESSOAS LGBTI+
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Junior

DWYER, A.; BALL, M. "You'd Just Cop Flak From Every Other Dickhead Under the Sun": Navigating the Tensions of (In)visibility and Hypervisibility in LGBTI Police Liaison Programs in Three Australian States. **Journal of Contemporary Criminal Justice**, v. 36, p. 274-292, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1043986219894420>. Acesso em: 12 ago. 2025.

DWYER, A.; BALL, M.; BOND, C.; LEE, M.; CROFTS, T. What stops LGBTI people seeking support from LGBTI police liaison officers. **Trends and issues in crime and criminal justice**, 2017.

DWYER, A.; BALL, M.; LEE, M.; CROFTS, T.; BOND, C. Barriers stopping LGBTI people from accessing LGBTI police liaison officers: analysing interviews with community and police. **Criminal Justice Studies**, v. 33, p. 256-275, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/1478601X.2020.1786280>. Acesso em: 12 ago. 2025.

DWYER, A.; BOND, C.; BALL, M.; LEE, M.; CROFTS, T. Support Provided by LGBTI Police Liaison Services: An Analysis of a Survey of LGBTIQ People in Australia. **Police Quarterly**, v. 25, p. 33-58, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1098611211038048>. Acesso em: 15 ago. 2025.

ELLEFSEN, R.; OS, K.; JAKOBSEN, M. Reporting Anti-LGBTQI Hate Crime to the Police. **Nordic Journal of Studies in Policing**, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.18261/nisp.11.1.9>. Acesso em: 15 ago. 2025.

FARRELL, A.; DANK, M.; VRIES, I.; KAFAFIAN, M.; HUGHES, A.; LOCKWOOD, S. Failing victims? Challenges of the police response to human trafficking. **Criminology & Public Policy**, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1745-9133.12456>. Acesso em: 24 ago. 2025.

GONZÁLEZ, Y. Participation as a Safety Valve: Police Reform Through Participatory Security in Latin America. **Latin American Politics and Society**, v. 61, p. 68-92, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/lap.2018.78>. Acesso em: 02 out. 2025.

GRAFSTRÖM, M.; JONSSON, A.; KLINTMAN, M. Embracing the academic-practice gap: Knowledge collaboration and the role of institutional knotting. **Management Learning**, v. 56, p. 160-183, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/13505076231213056>. Acesso em: 06 out. 2025.

HAVRYLENKO, O.; RENOV, I. Formation and development of prerequisites for international legal protection of vulnerable population groups: historical and legal discourse. **Uzhhorod National University Herald. Series: Law**, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.24144/2307-3322.2022.76.2.33>. Acesso em: 18 ago. 2025.

JACKSON, J.; BRETT-FLEEGLER, L.; STEWART, A.; FLEEGLER, E. Down but not defeated: Clinicians can harness the power of policy for LGBTQ+ rights. **Preventive medicine**, 107423, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ypmed.2023.107423>. Acesso em: 02 ago. 2025.

JAVIER, N. Palliative care needs, concerns, and affirmative strategies for the LGBTQ population. **Palliative Care and Social Practice**, v. 15, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/26323524211039234>. Acesso em: 01 ago. 2025.

JÚNIOR, N.; CRUZ, R. Polícia Comunitária: o aprimoramento da segurança pública por meio das redes sociais da Polícia Militar do Estado do Paraná / Community Police: the improvement of public security through the social networks of the Military Police of the State of Paraná. **Brazilian Journal of Development**, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv8n4-143>. Acesso em: 09 ago. 2025.



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

GRUPOS VULNERÁVEIS E A ATUAÇÃO POLICIAL: CONSIDERAÇÕES, PERCEPÇÕES E GAPS
SOBRE O ATENDIMENTO POLICIAL NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS A PESSOAS LGBTI+
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Junior

KABADAYI, S.; LIVNE-TARANDACH, R.; PIRSON, M. A dignity-vulnerability approach framework to maximize well-being outcomes by transformative service initiatives (TSIs). **Journal of Services Marketing**, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/jsm-03-2023-0110>. Acesso em: 06 out. 2025.

KATZ, A.; HARDY, B.; FIRESTONE, M.; LOFTERS, A.; MORTON-NINOMIYA, M. Vagueness, power and public health: use of 'vulnerable' in public health literature. **Critical Public Health**, v. 30, p. 601-611, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09581596.2019.1656800>. Acesso em: 18 ago. 2025.

KIM, J. Enhancing Safety Measures for Vulnerable Populations: Focused on the civil-police cooperation system. **Korean Association of Public Safety and Criminal Justice**, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.21181/kjpc.2024.33.3.1>. Acesso em: 02 ago. 2025.

KONDUR, V. The concept of vulnerable groups in international and national law. **Analytical and Comparative Jurisprudence**, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.24144/2788-6018.2024.04.114>. Acesso em: 20 ago. 2025.

KURAN, C.; MORSUT, C.; KRUKE, B.; KRÜGER, M.; SEGNESTAM, L.; ORRU, K.; NÆVESTAD, T.; AIROLA, M.; KERÄNEN, J.; GABEL, F.; HANSSON, S.; TORPAN, S. Vulnerability and vulnerable groups from an intersectionality perspective. **International Journal of Disaster Risk Reduction**, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ijdrr.2020.101826>. Acesso em: 02 ago. 2025.

LAGO, L. O Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas da Polícia Militar do Paraná e as ações de mitigação do Covid-19 / The Military Police Air Operations Battalion of the Military Police of Paraná and the mitigation actions of Covid-19. **Brazilian Journal of Development**, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv8n4-161>. Acesso em: 09 ago. 2025.

LIMANTÉ, A. Protecting vulnerable groups in Europe: highlights from recent case law of the European Court of Human Rights. **The International Journal of Human Rights**, v. 28, p. 671-688, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13642987.2023.2297311>. Acesso em: 02 ago. 2025.

LIU, L. Contacting the police for assistance: findings from a sample of undocumented Latino immigrants. **Police Practice and Research**, v. 25, 1-17, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/15614263.2023.2172408>. Acesso em: 24 ago. 2025.

LUNEKE, A.; DAMMERT, L.; ZUÑIGA, L. From Social Assistance to Control in Urban Margins: Ambivalent Police Practices in Neoliberal Chile. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.4322/dilemas.v15n1.42944>. Acesso em: 02 ago. 2025.

MALLON, G.; PAUL, J.; LÓPEZ, M. Protecting LGBTQ+ Children and Youth. **Handbook of Child Maltreatment**, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-030-82479-2_29. Acesso em: 02 set. 2025.

MALLORY, C.; HASENBUSH, A.; SEARS, B. **Discrimination and Harassment by Law Enforcement Officers in the LGBT Community**. [S. I.]: Williams Institute, 2015. Disponível em: <https://williamsinstitute.law.ucla.edu/wp-content/uploads/LGBT-Discrimination-by-Law-Enforcement-Mar-2015.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2025.

MARTINS, B. S. **Atuação dos agentes de segurança pública frente aos grupos vulneráveis:** um estudo sob a ótica dos direitos humanos. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

GRUPOS VULNERÁVEIS E A ATUAÇÃO POLICIAL: CONSIDERAÇÕES, PERCEPÇÕES E GAPS SOBRE O ATENDIMENTO POLICIAL NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS A PESSOAS LGBTI+
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Junior

– Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Curso de Direito, Fortaleza, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/72943>. Acesso em: 02 set. 2025.

MARX, R.; KETTREY, H. Gay-Straight Alliances are Associated with Lower Levels of School-Based Victimization of LGBTQ+ Youth: A Systematic Review and Meta-analysis. **Journal of Youth and Adolescence**, v. 45, p. 1269-1282, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10964-016-0501-7>. Acesso em: 05 set. 2025.

MAXWELL, L.; SKUES, J.; WISE, L.; THEILER, S.; PFEIFER, J. Public Stranger Violence—What Makes You Vulnerable? A Comparison of Perspectives From Young Adults and Industry Experts. **Journal of Interpersonal Violence**, v. 36, p. 5277-5296, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0886260518804836>. Acesso em: 02 set. 2025.

MCCANDLESS, S. LGBT Homeless Youth and Policing. **Public Integrity**, v. 20, 558-570, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10999922.2017.1402738>. Acesso em: 24 ago. 2025.

MELLO, L.; DE AVELAR, R.; BRITO, W. Políticas públicas de segurança para a população LGBT no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, v. 22, p. 297-320, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2014000100016>. Acesso em: 02 set. 2025.

MILES-JOHNSON, T. Confidence and Trust in Police: How Sexual Identity Difference Shapes Perceptions of Police. **Current Issues in Criminal Justice**, v. 25, p. 685-702, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10345329.2013.12035990>. Acesso em: 02 set. 2025.

MILES-JOHNSON, T. LGBTI Variations in Crime Reporting. **SAGE Open**, v. 3, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/2158244013490707>. Acesso em: 24 ago. 2025.

MOTA, T.; DE LIMA JÚNIOR, W. Aspectos Jurídico-Legais Da Busca Pessoal Amparada No Procedimento Operacional Padrão (Pop) Da Polícia Militar Do Estado De Goiás (PM-GO). **Revista FT**, 2024 Disponível em: <https://doi.org/10.69849/revistaft/pa10202412171452>. Acesso em: 02 out. 2025.

MULINARI, L. Violent encounters with private security guards in Sweden: mapping the juncture between public and private policing. **Policing and Society**, v. 34, p. 75-86, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10439463.2023.2237636>. Acesso em: 02 out. 2025.

MUSUGURI, J. **The impact of community policing in giving special attention to vulnerable groups: a social work perspective**. [S. I.: s. n.], 2018.

NASCIMENTO, L. O enfrentamento da violência doméstica e do feminicídio no paraná: a atuação da polícia militar e a proposta de um programa educativo inspirado no PROERD. **Revista Ft**, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.69849/revistaft/ar10202504291539>. Acesso em: 24 ago. 2025

NATIVIDADE, M. Sobre LGBTI+, políticas públicas e violências: entre apagamentos e a luta pelo aparecimento. **Revista Crítica de Sociologia e Política**, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.59901/2318-373x/v23n1a2>. Acesso em: 02 set. 2025.

NIFOSI-SUTTON, I. **The Protection of Vulnerable Groups under International Human Rights Law**. London: Routledge, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.4324/9781315734354>. Acesso em: 02 set. 2025.

NYANCHOKA, L.; TUDUR-SMITH, C.; THU, V.; IVERSEN, V.; TRICCO, A.; PORCHER, R. A scoping review describes methods used to identify, prioritize and display gaps in health research.

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.



Journal of clinical epidemiology, v. 109, p. 99-110, 2019. Disponível em:
<https://doi.org/10.1016/j.jclinepi.2019.01.005>. Acesso em: 06 out. 2025.

OSPINA, E. The Gendered Nature of Security in El Salvador: Challenges for Community-Oriented Policing. **Journal of Human Security**, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.12924/johs2019.15020070>. Acesso em: 02 out. 2025.

OWEN, S.; BURKE, T.; FEW-DEMO, A.; NATWICK, J. Perceptions of the Police by LGBT Communities. **American Journal of Criminal Justice**, v. 43, p. 668-693, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/S12103-017-9420-8>. Acesso em: 22 set. 2025.

PARANÁ. **Segurança e Grupo de Trabalho LGBTI+ discutem políticas públicas e garantia de igualdade**. Curitiba: Segurança PR, 2021. Disponível em: <https://www.seguranca.pr.gov.br/Noticia/Seguranca-e-Grupo-de-Trabalho-LGBTI-discutem-politicas-publicas-e-garantia-de-igualdade>. Acesso em 17 out. 2025.

PARESCHI, A. C. C. (Org.) et al. **Pensando a Segurança Pública**: Direitos humanos, grupos vulneráveis e segurança pública. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Pública 2016. Disponível em: https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2019/09/CAP-DE-LIVRO-pensando-a-seguranca-publica_vol-6.pdf. Acesso em: 24 jul. 2025.

PARK, C.; PARK, M. The Characteristics of Everyday Life Safety Incidents among Vulnerable Groups. **Journal of the Korean Society of Hazard Mitigation**, (2024. Disponível em: <https://doi.org/10.9798/kosham.2024.24.5.103>. Acesso em: 24 ago. 2025.

PERONI, L.; TIMMER, A. Vulnerable groups: The promise of an emerging concept in European Human Rights Convention law. **International Journal of Constitutional Law**, v. 11, p. 1056-1085, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/ICON/MOT042>. Acesso em: 24 ago. 2025.

PETTERS, J.; TAYLOR, S.; MOHR, A.; CARLSON, J.; GE, L.; HERNDON, J.; KOZLOWSKI, W.; MOORE, J.; VITALE, C. **Publicly Shared Data**: A Gap Analysis of Researcher Actions and Institutional Support throughout the Data Life Cycle. [S. I.: s. n.], 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.29242/report.radsgapanalysis2024>. Acesso em: 06 out. 2025.

PICKLES, J. Policing hate and bridging communities: a qualitative evaluation of relations between LGBT+ people and the police within the North East of England. **Policing and Society**, v. 30, p. 741-759, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10439463.2019.1588269>. Acesso em: 24 ago. 2025.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR). **Nota de Instrução n. 001/2022-PM/3 da Polícia Militar do Paraná**. Curitiba: PMPR, 2022. Disponível em: nota_de_instrucao_no_001-2022_-_procedimentos_a_serem_observados_em_ocorrencias_envolvendo_pessoa_com_transtorno_do_espectro_autista_tea_1.pdf (coede.pr.gov.br). Acesso em 17 ago. 2025.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR). **Planejamento estratégico 2025-2027**. Curitiba: PMPR, 2025. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Planejamento-Estrategico-0>. Acesso em: 06 out 2025.



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

GRUPOS VULNERÁVEIS E A ATUAÇÃO POLICIAL: CONSIDERAÇÕES, PERCEPCÕES E GAPS
SOBRE O ATENDIMENTO POLICIAL NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS A PESSOAS LGBTI+
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Junior

PORTRARIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEFINE COMO SERÁ ABORDAGEM POLICIAL AO PÚBLICO LGBTQIAPN+. **Portal Correio do Norte**, 2023. Disponível em: <https://www.portalcorreiodonorte.com.br/portaria-da-secretaria-de-seguranca-publica-define-como-sera-abordagem-policial-ao-publico-lgbtqiapn/>. Acesso em: 28, set. 2025.

REES, S.; CROWE, M.; HARRIS, S. The Lesbian, Gay, Bisexual and Transgender (LGBT) communities' mental health care needs and experiences of mental health services: An integrative review of qualitative studies. **Journal of psychiatric and mental health nursing**, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/jpm.12720>. Acesso em: 04 ago. 2025.

RUSSELL, S.; BISHOP, M.; SABA, V.; JAMES, I.; IOVERNO, S. Promoting School Safety for LGBTQ and All Students. **Policy Insights from the Behavioral and Brain Sciences**, v. 8, 160-166, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/23727322211031938>. Acesso em: 04 ago. 2025

RUSSELL, S.; HORN, S.; KOSCIW, J.; SAEWYC, E. Safe Schools Policy for LGBTQ Students and commentaries. **Social Policy Report**, v. 24, p. 1-25, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/J.2379-3988.2010.TB00065.X>. Acesso em: 04 ago. 2025

SCHAAP, D. Police trust-building strategies. A socio-institutional, comparative approach. **Policing and Society**, v. 31, p. 304-320, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10439463.2020.1726345>. Acesso em: 02 out. 2025.

SCHWARTZ, G.; JAHN, J.; GELLER, A. Policing sexuality: Sexual minority youth, police contact, and health inequity. **SSM - Population Health**, v. 20, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ssmph.2022.101292>. Acesso em: 04 ago. 2025

SERCHEN, J.; HILDEN, D.; BEACHY, M. Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender, Queer, and Other Sexual and Gender Minority Health Disparities: A Position Paper From the American College of Physicians. **Annals of Internal Medicine**, v. 177, p. 1099-1103, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.7326/M24-0636>. Acesso em: 04 jul. 2025.

SHELDS, D. Stonewalling in the Brick City: Perceptions of and Experiences with Seeking Police Assistance among LGBTQ Citizens. **Social Sciences**, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/SOCSCI10010016>. Acesso em: 15 jul. 2025

SIBY, B. An Analytical Study On Shifting Norms: The Legal Landscape Of Gender Identity In Employment. **International Journal For Multidisciplinary Research**, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.36948/ijfmr.2025.v07i01.37687>. Acesso em: 04 jul. 2025.

SILVA, M.; CASSAL, L. Recognition and Desire for Life in Multiple Epidemics: COVID-19 and Violence Against the LGBTI+ Community in Favelas in Rio de Janeiro, Brazil. **Studies in Gender and Sexuality**, v. 24, 271-286, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/15240657.2023.2275503>. Acesso em: 10 jul. 2025.

SILVA. C. C. C. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. **Procedimento Operacional Padrão da Pessoa LGBTQIA+**: Orientações para a atuação policial em crimes a orientação sexual e identidade de gênero. Distrito Federal: PCDF, 2023. Disponível em: https://www.pcdf.df.gov.br/images/DIVICOM/2025/Conjunto_POPS.pdf. Acesso em: 10 out. 2025.

SIME, J. Accidents and disasters: vulnerability in the built environment. **Safety Science**, v. 14, p. 109-124, 1991. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/0925-7535\(91\)90005-7](https://doi.org/10.1016/0925-7535(91)90005-7). Acesso em: 10 jul. 2025.



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

GRUPOS VULNERÁVEIS E A ATUAÇÃO POLICIAL: CONSIDERAÇÕES, PERCEPÇÕES E GAPS
SOBRE O ATENDIMENTO POLICIAL NAS PRÁTICAS INCLUSIVAS A PESSOAS LGBTI+
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Junior

SOSA, J. Epistemic doubt and affective certainty: counting homotransphobia in Brazil. **Theory and Society**, v. 52, p. 95-117, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11186-021-09462-0>. Acesso em: 18 jul. 2025

STANKOVIĆ, B.; KEKIĆ, D. The Attitude of Members of Certain Vulnerable Social Groups Towards Police Treatment. **Kultura polisa**, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.51738/kpolisa2023.20.1r.51sk>. Acesso em: 02 ago. 2025.

SWIFT, J. **Gender and Racial Violence Against Afro-Brazilian LGBTQ+ Women**. [S. I.: s. n.], 2021Disponível em: <https://doi.org/10.1093/ACREFORE/9780190228637.013.1700>. Acesso em: 10 ago. 2025.

THE, E. **Strategic Plan of the Pan American Health Organization 2020-2025: Equity at the Heart of Health**. [S. I.: s. n.], 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.37774/9789275173619>. Acesso em: 06 out. 2025.

WALD, N.; HARLAND, T.; DASKON, C. The gap statement and justification in higher education research: an analysis of published articles. **European Journal of Higher Education**, v. 14, p. 308-323, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/21568235.2023.2189132>. Acesso em: 06 out. 2025.

WALTERS, M.; PATERSON, J.; BROWN, R.; McDONNELL, L. Hate Crimes Against Trans People: Assessing Emotions, Behaviors, and Attitudes Toward Criminal Justice Agencies. **Journal of Interpersonal Violence**, v. 35, p. 4583-4613, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0886260517715026>. Acesso em: 11 jul. 2025.

ZEEMAN, L.; SHERRIFF, N.; BROWNE, K.; MCGLYNN, N.; MIRANDOLA, M.; GIOS, L.; DAVIS, R.; SANCHEZ-LAMBERT, J.; AUJEAN, S.; PINTO, N.; FARINELLA, F.; DONISI, V.; NIEDZWIEDZKA-STADNIK, M.; ROSIŃSKA, M.; PIERSON, A.; AMADDEO, F.; TAIBJEE, R.; TOSKIN, I.; JONAS, K.; VAN DER VEUR, D.; ALLEN, O.; TROUSSIER, T.; DE SUTTER, P. A review of lesbian, gay, bisexual, trans and intersex (LGBTI) health and healthcare inequalities. **The European Journal of Public Health**, v. 29, p. 974-980, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/eurpub/cky226>. Acesso em: 10 jul. 2025.